



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.282/2024

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de produtos de higiene pessoal, conforme especificações contidas nos anexos do edital.

PERÍODO DE PROPOSTAS: de 24/04/2024 às 8hs até 30/04/2024 às 7hs

PERÍODO DE LANCES: de 30/04/2024 às 8hs até às 11hs

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA/SP

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.282/2024

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA-SP, por meio do Departamento de Compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Regulamentação Interna e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 30/04/2024

Link: <https://bllcompras.com/Process/>

Horário da fase de lances: 08h00min. às 11h00min

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento de produtos de higiene pessoal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A contratação será consistida em itens, conforme tabela constante abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Desodorante Desodorante anti transpirante roll on unisex, 50ml sem perfume, 48h de proteção seca, dermatologicamente testado; Prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega; produto registrado no ministério da saúde ou anvisa.	350	Unidade			R\$ -
2	Sabonete Sabonete em barra, mínimo 84g, com glicerina, para todos os tipos de pele, dermatologicamente testado.	350	Unidade			R\$ -
3	Lenço Umedecido Toalhas umedecidas, Pacote com 100 unidades, hipoalergênico, dermatologicamente testado, não contém álcool.	350	Unidade			R\$ -
TOTAL GERAL						R\$ -



1.3. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5. Os fornecedores deverão apresentar somente 1 (uma) marca por item em sua proposta.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do site BLL Compras, disponível no endereço eletrônico <https://bllcompras.com/>.

2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no site BLL Compras, disponível no endereço <https://bll.org.br/fornecedor/>, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9.º da Lei n.º 14.133/21;

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma do modelo da proposta comercial.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, o preço unitário e o valor total da proposta, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todos os pedidos de esclarecimentos deverão ser feitos exclusivamente pelo Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do site BLL Compras, disponível no endereço eletrônico <https://bllcompras.com/>.



3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.5.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução e/ou fornecimento do objeto, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.7. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, quando for o caso, ou concordar com as seguintes declarações:

3.8.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.8.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.8.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8h00min. da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta pelo operador do sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente



por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances previsto após a abertura.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10 (dez centavos), podendo ser alterado na etapa de lances.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.



5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.7. Erros no preenchimento das planilhas, quando for o caso, não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.



6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação são relacionados abaixo:

- a)** Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), referente à sede da empresa e filiais envolvidas na prestação dos serviços.
- e)** Certidão Conjunta Negativa relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.
- f)** CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- g)** Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (relativa ao ISSQN - tributos mobiliários), relativo à sede ou domicílio do licitante.
- h)** CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.
- i)** Prova de inexistência de Sanções que impeça a participação em certame ou na futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:
 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
 - Relação de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
 - Cadastro de licitantes apenados, mantido pelo TCE/SP;
- j)** Serão aceitas, para fins de regularidade fiscal e trabalhista, certidões positivas, com efeitos de negativa, nos termos da legislação em vigor.
- k)** As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente restrição.

6.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da sessão pública em que for declarada a licitante vencedora, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação.



6.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.5.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após declarado vencedor do certame, caso se conclua pela contratação, será emitida Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento/Serviço, ou instrumento equivalente conforme Art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. O vencedor terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data do envio do instrumento, para confirmação do recebimento e aceite do mesmo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada e aceita pela Administração.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O contratado será responsabilizado em caso de infrações previstas na Lei nº 14.133 de 2021 e serão aplicadas as sanções nela prevista.

8.2. O procedimento será divulgado no portal BLL COMPRAS, no Portal do Município de COTIA/SP e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema, conforme procedimentos comuns deste Sistema, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

8.3. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.3.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

8.3.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços, se for o caso, que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que



possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas. Neste caso, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.3.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.4. As providências dos subitens anteriores poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.11.1. **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;**

8.11.2. **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;**

8.11.3. **ANEXO III – MODELO DECLARAÇÕES**

8.11.4. **ANEXO IV – MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO**

Cotia, 24 de abril de 2024.

LUIS ROBERTO MASTROMAURO
SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa nº 016/2024

Processo Administrativo nº 11.282/2024

1. OBJETO

Aquisição de Produtos de Higiene Pessoal, para a Ação Altas Temperaturas.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a Resolução SEDS Nº 42, de 20 de setembro de 2023.

Resolução SEDS Nº 42, de 20 de setembro de 2023

Dispõe sobre a Nota técnica CAS/CDS 01/2023, que versa sobre as "Orientações aos gestores municipais, equipes técnicas dos serviços socioassistenciais, diretores de DRADS, técnicos dos Núcleos de Apoio e Supervisão (NUASU) da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo relativas ao atendimento de pessoas em situação de rua, prioritariamente de crianças, adolescentes e idosos, no período das altas temperaturas".

O Secretário de Desenvolvimento Social, com fundamento no artigo 60, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual 49.688, de 17 de junho de 2005.

Considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;

Considerando Nota Técnica Conjunta Nº 2/2020 do Ministério da Cidadania, Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, Secretaria Nacional de Assistência Social, Ministério do Desenvolvimento Regional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Considerando o Decreto Federal Nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 64.592, de 14 de novembro de 2019, que reorganiza a Política e o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil – SIEPDEC;

Considerando a Resolução Federal nº 40 de 13 de outubro de 2020 que dispõe sobre as diretrizes para promoção, proteção e defesa dos direitos humanos das pessoas em situação de rua, de acordo com a Política Nacional para População em Situação de Rua;

Considerando o Informativo DPSE/SNAS 01/2023 "Brasil terá onda de calor excepcional com temperatura 5°C acima da média: orientações aos serviços socioassistenciais", de 20 de setembro de 2023.

1.1. A presente orientação técnica traz um conjunto de recomendações para que a rede socioassistencial (municipal e estadual) possa organizar seus fluxos e procedimentos, diante das situações de vulnerabilidades e violações de direitos decorrentes de altas temperaturas, acima de 32º C ou sensação térmica equivalente.

1.2. As altas temperaturas podem intensificar as vulnerabilidades e riscos sociais sobretudo da população que se encontra em situação de rua.



Portanto, o estabelecimento de fluxos e procedimentos, voltados a esse público nessas épocas, devem contribuir para a adoção sistemática de medidas preventivas e mitigadoras dos impactos sociais.

1.3. Considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória – Decreto federal Nº 7.053/2009.

1.4. Considera-se criança e adolescente em situação de rua sujeitos em desenvolvimento com direitos violados, que utilizam logradouros públicos, áreas degradadas como espaço de moradia ou sobrevivência, de forma permanente e/ou intermitente, em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social pelo rompimento ou fragilidade do cuidado e dos vínculos familiares e comunitários, prioritariamente situação de pobreza e/ou pobreza extrema, dificuldade de acesso e/ou permanência nas políticas públicas, sendo caracterizados por sua heterogeneidade, como gênero, orientação sexual, identidade de gênero, diversidade étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade, de posição política, deficiência, entre outros – Resolução Federal nº 40/2020;

1.5. Durante estes períodos de altas temperaturas é importante que as equipes da rede socioassistencial estejam preventivamente organizadas e orientadas para redobram a atenção, traçarem estratégias conjuntas e priorizarem o atendimento, em especial, à população em situação de rua: adultos, pessoas idosas, famílias, crianças e adolescentes, ofertando atendimento prioritário, mas também prevendo a garantia da continuidade e a priorização das ofertas de serviços socioassistenciais e demais benefícios garantidos pela Política Nacional de Assistência Social do Sistema Único de Assistência Social - PNAS/SUAS.

1.6. Para tanto, é necessário que se preveja a possível necessidade de execução de ações emergenciais e temporárias, assim como a intensificação da busca ativa, abordagem social e atendimento nos diferentes territórios pelos serviços socioassistenciais, e, ainda, de articulação com as demais políticas setoriais, organizações da sociedade civil, Conselhos Tutelares, Conselhos de Direitos e Defesa Civil, para que possam atuar em conjunto nestas situações.

2.1. As ações socioassistenciais articuladas em rede intersecretarial devem ser executadas quando a temperatura atingir patamar igual ou superior a 32°C, ou sensação térmica equivalente, pois este fenômeno provoca a queda significativa nos índices de umidade presente no ar.

2.2. Sugere-se que as ações socioassistenciais incluam as seguintes ofertas:
a) oferta de água, alimentação leve, especialmente frutas quando possível, por meio das equipes de Abordagem Social instaladas em locais de serviços contínuos, provisórios e estratégicos como stands e tendas; b) reforço ao trabalho de acolhimento da população em situação de rua, para se abrigarem das altas temperaturas e que ofertam condições para a



hidratação e alimentação adequada; c) promover maior ventilação e umidade do ar nas unidades de acolhimento e outros serviços complementares; d) intensificação da oferta de banho e da entrega de kits higiênicos, que podem ser improvisados em locais além dos acolhimentos, inclusive em transportes adaptados;

2.3. Quando se tratar de situação envolvendo mais de um indivíduo da mesma família, o acolhimento deve preservar a unidade e os vínculos familiares.

Considerando a situação das altas temperaturas, considerando as previsões meteorológicas de que as altas temperaturas devem continuar até o fim do verão, justifica-se a sua aquisição.

3. ESPECIFICAÇÃO

Item	Qtde.	Unid.	Objeto/Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	350	Unid.	Desodorante Desodorante anti transpirante roll on unisex, 50ml sem perfume, 48h de proteção seca, dermatologicamente testado; Prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega; produto registrado no ministério da saúde ou anvisa. Sugestão de Marcas: Nivea, Rexona ou Dove – Igual ou de melhor qualidade.		
02	350	Unid.	Sabonete Sabonete em barra, mínimo 84g, com glicerina, para todos os tipos de pele, dermatologicamente testado. Sugestão de Marcas: Lux, Rexona ou Johnson – Igual ou de melhor qualidade.		
03	350	Unid.	Lenço Umedecido Toalhas umedecidas, Pacote com 100 unidades, hipoalergênico, dermatologicamente testado, não contém álcool. Sugestão de Marcas: Personalidade Baby, Meu Bebê Ultra ou Baby Free – Igual ou de melhor qualidade.		

4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de Menor Preço por Item, por se tratar de um único item.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de produtos de higiene pessoal que serão distribuídos para pessoas em situação de rua, faz parte da Ação Altas Temperaturas, que é ir



de verão e altas temperaturas, e consiste em seguir um processo de aquisição que inclui as seguintes etapas:

Identificação das necessidades da SDS em relação à Ação Altas Temperaturas. Foi determinado o tipo, qualidade e quantidade de itens necessários.

Com base nas necessidades identificadas, foram definidos os critérios de seleção que serão usados para escolher os fornecedores. Isso pode incluir fatores como preço, qualidade, prazo de entrega e outras considerações relevantes.

Considerando o orçamento disposto do recurso estadual extraordinário, foram definidos os critérios de seleção e o processo é encaminhado à Secretaria de Licitações e Logística, que será responsável pelo processo licitatório.

Depois que os itens forem entregues no Almoxarifado Central, a SDS deve verificar a qualidade dos itens recebidos para garantir que atendam às especificações definidas no contrato, bem como se as quantidades estão de acordo com o Termo de Referência. Se houver algum problema com a qualidade ou quantidade, a SDS deve entrar em contato com o fornecedor para resolver a questão.

Depois da entrega definitiva, os itens serão distribuídos aos munícipes em situação de rua, de acordo com o cronograma da Ação Altas Temperaturas.

Em resumo, a solução proposta para a aquisição de produtos de higiene pessoal inclui seguir um processo estruturado de aquisição que começa com a identificação das necessidades e termina com a distribuição dos produtos pela Ação Altas Temperaturas.

6. DO LOCAL DE ENTREGA

6.1. Deverá ser feita no Almoxarifado Central – Sítio Rodovia Raposo Tavares, km 36 – Estrada Boa Vista, 575, Condomínio Boa Vista, Galpões 11 e 12, CEP: 06701-475 – Bairro Atalaia – Cotia/SP.

6.2. Toda entrega deverá ser programada pelo telefone: 4616-4846

6.3. Horário de recebimento: 2º à 5ª feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 hrs.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E DE GARANTIA

7.1 Após o envio do Pedido de Compra, a empresa deverá realizar a Entrega Única no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

7.2 Os itens deverão possuir garantia de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar do recebimento definitivo.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. A CONTRATADA será responsável pela entrega dos itens, em perfeito estado, sem nenhum ônus ao CONTRATANTE.

8.2. Caso seja constatado que os itens não atendem às especificações, apresentem defeitos ou imperfeições que impeçam o recebimento definitivo, a CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos, em conformidade com o disposto no art. 69 da lei 8666/93, em até 10 (dez) dias úteis, independente das penalidades cabíveis.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer o objeto nas quantidades e prazos pactuados, de acordo com as especificações constantes no termo de referência.

9.2. Colocar à disposição da Prefeitura, os meios necessários à comprovação da qualidade dos materiais, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no Termo de Referência.



9.3. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução do objeto do presente Termo de Referência, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; por todas as obrigações e responsabilidades, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.

9.4. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência.

9.5. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que, eventualmente, impossibilitem o fornecimento no prazo estipulado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Promover a fiscalização e o acompanhamento, por meio do gestor designado, durante o período do fornecimento;

10.2. Proceder ao recebimento do objeto, rejeitando-o quando não executado na forma prevista neste instrumento.

10.3. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

10.4. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que forem solicitadas pela CONTRATADA.

10.5. Rejeitar todo e qualquer equipamento que estiver fora das especificações, solicitando expressamente sua substituição, que deverá ser realizada em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da notificação.

11. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber.

12. RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO

As despesas decorrentes desta aquisição não recairão sobre o Tesouro Municipal, e sim, sobre recursos próprios.

13. ALOCAÇÃO DE RISCOS

Considerando o Mapa de Riscos presente no Estudo Técnico Preliminar, assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Podemos citar, o atraso ou suspensão no Processo Licitatório em face de impugnações ou outros motivos maiores, que acarretará no atraso de contratação e entrega dos materiais, e consequentemente, o atraso para o início do Projeto. Também há o risco do material ser entregue com atraso, devendo a Contratada sofrer as penas cabíveis previstas em contrato.

14. DA VIGÊNCIA

A vigência contratual será de 03 (três) meses, a qual poderá ser prorrogada, a critério da Prefeitura do Município de Cotia dentro dos limites legais.



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa nº 016/2024
Processo Administrativo nº 11.282/2024

À

Prefeitura do Município de Cotia

Processo nº 11.282/2024

LICITANTE:

CNPJ/MF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

ENDEREÇO:

NOME DO REPRESENTANTE/CPF/RG:

DADOS BANCÁRIOS:

Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Desodorante Desodorante anti transpirante roll on unisex, 50ml sem perfume, 48h de proteção seca, dermatologicamente testado; Prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega; produto registrado no ministério da saúde ou anvisa.	350	Unidade			R\$ -
2	Sabonete Sabonete em barra, mínimo 84g, com glicerina, para todos os tipos de pele, dermatologicamente testado.	350	Unidade			R\$ -
3	Lenço Umedecido Toalhas umedecidas, Pacote com 100 unidades, hipoalergênico, dermatologicamente testado, não contém álcool.	350	Unidade			R\$ -
					TOTAL GERAL	R\$ -

Validade da Proposta: Mínima de 60 (sessenta) dias.

Condições de Pagamento: Após a emissão da Nota fiscal eletrônica 30 (trinta) dias.

Prazo de Entrega: Conforme o Termo de Referência Anexo I.

Local e Data

Assinatura do representante Legal

e Carimbo da Empresa



ANEXO III – MODELO DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SITUAÇÕES QUE IMPLIQUEM NEPOTISMO

(papel timbrado da empresa)

_____ (nome da empresa), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, declara que:

1) não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Diretores de Autarquias Municipais) na Prefeitura do Município de Cotia;

2) não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

(Local), ____ de _____ de ____.

(nome, cargo e número da identidade do declarante)



DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da empresa)

_____ (nome da empresa), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, declara que:

a) não se encontra impedida de contratar sob nenhuma das hipóteses previstas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, bem como comunicará ao Município qualquer fato ou evento superveniente que venha alterar a atual situação;

d) tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações contratadas.

(Local), ____ de _____ de ____.

(nome, cargo e número da identidade do declarante)



ANEXO IV – MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO



Prefeitura Municipal de Cotia

Av. Prof. Manoel José Pedroso, 1347 - Parque Bahia - CEP 06.717--10

Cotia - SP - Brasil - Fone/Fax (11) 46160466

CNPJ: 46.523.049/0001-20 HOME PAGE:

Minuta para Autorização de Fornecimento/Serviço

Número AF : XXXX/202X

Número Processo XXXXX/202X

Empenhos : XXXX/202x

Modalidade : 10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº XXXXX/202X**

Fornecedor : XXXX – NOME DO FORNECEDOR

Documento : XX.XXX.XXX/XXXX-XX

Endereço : RUA XXXXXXXXXXXX Nº XXXX **Bairro :** XXXXXXXXXXXXX

Cidade : XXXXXXXX **CEP :** XXXXX-XXX **Fone :** XXXX-XXXX **Fax :**

Prazo de Entrega : XX DIAS CORRIDOS **Data de Emissão :** XX/XX/XXXX

Local de Entrega : 1 - ALMOXARIFADO CENTRAL **Endereço:** ESTRADA BOA VISTA, 575 – JD ATALAIA

Objeto : XXXXXXXXXXXXXXXX

Justificativa : XXXXXXXXXXXXXXXX

Unidade(s) : XX.XX.XX - SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXX

Dotações							
Num. Referência	Ficha	Código Dotação	Aplicação	SubElemento	Valor Liberado	Reserva	Valor Reserva

Itens								
Seq. Item	Cód. Material	Descrição do Objeto	Unidade Sol.	Marca	Unid. Medida	Qtd.	Vir. Unitário	Vir. Total
1	99.0.2		03.01.00		UN			

Observações : -Pelo não cumprimento das especificações e condições nesta Autorização de Fornecimento ficam V.Sas. sujeitos as sanções previstas em Lei Federal no. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

-Pagamento por depósito em conta corrente ou DOC, favor fornecer domicílio bancário, número da conta e nota fiscal.

-Favor colocar no corpo da nota fiscal o número desta AF, o número do empenho e a condição de pagamento.

- Os materiais serão recebidos de segunda a quinta feira, das 8h às 16h.



Valor Total : R\$ X.XXX,XX (Valor por extenso)

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO XX/202X, nos termos descritos acima.

DECLARO ainda que a referida DISPENSA DE LICITAÇÃO se encontra em conformidade com o disposto no Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Nome do Secretário (Autoridade Competente)
SECRETARIA DE XXXXXXXXXXXX